



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Processo nº 202505000644123

Nome DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto COMUNICAÇÃO

D E S P A C H O

Trata-se de comunicação apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da qual presta informações acerca do quadro atual de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como sobre o 2º Concurso Público Unificado.

reserva A unidade apresentou dados sobre o cadastro de remanescente do referido certame. Para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, constam 144 candidatos classificados. Já para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Judiciário e Administrativo, a listagem conta com apenas 13 candidatos remanescentes, sendo 3 nas vagas destinadas a pessoas com deficiência e 10 nas vagas reservadas a candidatos negros.

Diante do reduzido número de candidatos no cadastro de reserva, especialmente para o cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo, e considerando a necessidade de reposição da força de trabalho em razão da vacância de cargos, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhou os autos à apreciação desta Diretoria-Geral para análise do tema, in verbis:

“Por meio do relatório apresentado no evento 1, a Divisão de Cadastro e Informações Funcionais de Servidores, em atenção à solicitação desta Diretoria, informa o número de cargos efetivos previstos pela Lei estadual nº 17.663/2012 e posteriores alterações, bem como os números atualizados de cargos providos e vagos até a presente data. No evento 2 foram incluídas as informações relativas ao 2º Concurso Público Unificado, realizado por este Poder Judiciário.

Destaco que, atualmente, o cadastro de reserva para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária conta com 144 (cento e quarenta e quatro) candidatos classificados, sendo 107 (cento e sete) na ampla concorrência, 1 (um) nas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e 36 (trinta e seis) nas vagas reservadas a candidatos negros.

Para o cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Judiciário e Administrativo, o cadastro de reserva encontra-se composto por apenas 13 (treze) candidatos classificados, sendo 3 (três) nas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e 10 (dez) nas vagas reservadas a candidatos negros.

Importante ressaltar que, conforme despacho exarado no evento 16 do Proat nº 202308000435396, a validade do concurso foi prorrogada até 04/04/2026.

Diante do reduzido número de candidatos no cadastro de reserva, especialmente para o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Judiciário e Administrativo, e considerando a necessidade de reposição da força de trabalho em razão da vacância de cargos, encaminhem-se os autos à apreciação da Diretoria-Geral.”

Conforme relatório apresentado no evento 2, pela Divisão de Cadastro e Informações Funcionais de Servidores, o Poder Judiciário goiano possui 4.397 cargos efetivos previstos em lei, dos quais 4.368 encontram-se providos, restando 29 vagas em aberto.

É importante mencionar que este Tribunal de Justiça tem evidiado esforços consistentes para fortalecer seu quadro de pessoal mediante a realização de concursos públicos.

No 2º Concurso Público Unificado foram nomeados 791 servidores, sendo 275 para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária (AJAJ) e 516 para o cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Judiciário e Administrativo (AJAA), conforme detalhamento apresentado no evento 1 e o disposto nos Decretos Judiciários nº 5.824/2023, nº 5.825/2023, nº 2.333/2024, nº 2.334/2024, nº 2.742/2024, nº 2.743/2024, nº 4.444/2024 e nº 4.445/2024, publicados no sítio deste Poder Judiciário.

No 3º Concurso Público Unificado foram preenchidos, até o momento, 15 cargos de Analista Judiciário - Área Especializada (Analista de Sistemas e Contador) e 37 para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária Oficial de Justiça Avaliador, conforme os Decretos Judiciários nº 5.361/2024, nº 1.277/2025, nº 5.363/2024, nº 152/2025 e nº 390/2025.

Nesse contexto, quanto este Tribunal tenha empreendido significativos esforços para fortalecer o quadro de pessoal nos últimos anos, a gestão dos recursos humanos, em instituição de grande porte, demanda visão estratégica que transcenda a análise pontual de vagas disponíveis no momento presente.

A experiência administrativa demonstra que, em órgãos com milhares de servidores, como é o caso do TJGO, há rotatividade natural proveniente de aposentadorias, exonerações, redistribuições, licenças e outras modalidades de vacância. Trata-se de fenômeno constante e significativo que exige planejamento

antecipado para assegurar que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços essenciais à sociedade.

Embora o quantitativo atual de cargos vagos seja reduzido (17 vagas para os cargos de AJAJ e AJAA), a análise prospectiva revela um cenário que demanda atenção da Administração ante a possibilidade de esgotamento do cadastro de reserva para determinados cargos, em razão da rotatividade natural do quadro de pessoal e da proximidade do termo final de validade do 2º Concurso Público Unificado.

Mesmo com a validade do 2º Concurso Público Unificado prorrogada até 4.4.2026, conforme despacho no Proad nº 202308000435396, é imperioso considerar que os procedimentos para realização de novo certame demandam período considerável de planejamento para a realização de estudos técnicos, contratação da banca organizadora, elaboração de edital, período de inscrições, aplicação de provas, correção, divulgação de resultados, recursos, homologação e primeiras convocações.

A experiência do 2º Concurso Público Unificado demonstrou a extensão temporal dos processos seletivos públicos, visto que desde a autorização inicial para realização do certame, exarada em 4.2.2021 (evento 1 do Proad nº 202102000259347), até o efetivo início das convocações dos novos servidores em 3.10.2022, **decorreram aproximadamente 20 (vinte) meses**.

Esse lapso temporal evidencia uma complexidade inerente aos procedimentos administrativos de contratação de pessoal, reforçando a necessidade de planejamento antecipado a fim de evitar descontinuidade na reposição da força de trabalho.

Embora existam candidatos listados no cadastro de reserva do 2º Concurso Público Unificado, estes poderão ser eventualmente convocados com o surgimento de novos cargos vagos, a critério e conveniência da Administração, haja vista que inexiste direito subjetivo à nomeação dos aprovados além do número de vagas originalmente previsto no edital.

Além disso, tal circunstância não obsta a tramitação das etapas preliminares de um novo concurso, tampouco inviabiliza convocações remanescentes durante sua preparação, permitindo, assim, a continuidade das nomeações até o esgotamento do cadastro atual ou o fim de sua validade legal.

Importa destacar, nesse ponto, que nos termos do **art. 38 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, compete à

Comissão de Seleção e Treinamento superintender o processamento dos concursos públicos para provimento de cargos do quadro de servidores do Poder Judiciário, podendo delegar tal atribuição a instituições especializadas, observadas as disposições normativas aplicáveis.

Dessa forma, eventual autorização para realização de novo certame deverá observar a tramitação regular perante a Comissão de Seleção e Treinamento, nos moldes regimentais, a quem caberá a condução técnica e operacional do procedimento.

Diante do exposto, especialmente considerando o número reduzido de candidatos no cadastro de reserva para o cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo, o tempo necessário para conclusão de novo processo seletivo e a proximidade do encerramento da validade do concurso vigente, encaminho os autos à elevada apreciação da Presidência deste Tribunal, com sugestão para que seja autorizado o início dos procedimentos internos destinados à deflagração de novo concurso público para os cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária (AJAJ) e Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo (AJAA), observadas as competências da Comissão de Seleção e Treinamento, nos termos do art. 38 do Regimento Interno deste Tribunal.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Nº Processo PROAD: 202505000644123 (Evento nº 4)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 107691670801 no endereço <https://proad-vr.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202505000644123 (Evento nº 4)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2020 às 18:00



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 107691670801 no endereço <https://proad-vr.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202505000644123 (Evento nº 4)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2020 às 18:00

